

# Governo do Município de Cerqueira César

## DECRETO N. 2703/2009

*"Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação financeira e cronograma mensal de desembolso – PFCMD, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no **caput** do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n. 1719/2001; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de fixar limites para a movimentação de empenhos e liquidação face ao controle do déficit orçamentário.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A movimentação de empenhos e liquidação de cada unidade orçamentária constante da Lei n. 1608/2008, ficam limitadas aos valores fixados em cotas a serem projetadas mês a mês conforme o comportamento da realização da receita e execução da despesa.

**Art. 2º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto no exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes, ou, quando for o caso, a ajustes e adequações desde que respeitado os valores em plena execução.

**Art. 3º** - O acompanhamento da programação financeira e cronograma mensal de desembolso – PFCMD, com respectiva fixação de cotas mensais para empenhos e liquidação dar-se-á através de anexos, nos moldes, a seguir discriminados:

I – anexo I - demonstrativo da base de cálculo das receitas para limite de cota/mês; e

II – anexo II – limite cota/mês para empenho e liquidação por unidade orçamentária/mês.

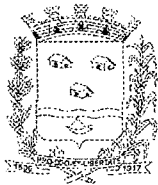
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de janeiro de 2009.

  
**José Rossetto**  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
**Luiz A. Convento**  
Secretário Municipal



# Governo do Município de Cerqueira César

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO (PFCMD) DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO DAS RECEITAS PARA LIMITE COTA/MÊS ANEXO I – DECRETO N. 2703/2009

### 1. DA SITUAÇÃO FINANCEIRA – Exercício Anterior (R\$)

Ativo Financeiro:	R\$	-
(-) Passivo Financeiro:	R\$	-
(=) Superávit/Déficit Financeiro:	R\$	-

### 2. DAS RECEITAS - Exercício Atual (R\$)

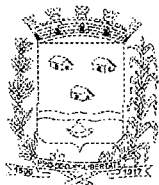
Mês	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Realizada/Projetada
Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Maió	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -

### 3. DA BASE CÁLCULO PARA LIMITE COTA/MÊS (R\$)

(Item 1 + Item 2 Realizada/Projetada)	R\$	-
---------------------------------------	-----	---

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de janeiro de 2009.

  
José Rossetto  
Prefeito Municipal



# Governo do Município de Cerqueira César

## **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO (PFCMD)** **LIMITE COTA/MÊS PARA: EMPENHO E LIQUIDAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** **ANEXO II – DECRETO N. 2703/2009**

1. DA BASE CÁLCULO PARA LIMITE COTA/MÊS (R\$)

(Item 1 + Item 2 Realizada/Projetada do Anexo I deste Decreto)	R\$	-
--	-----	---

2. DO LIMITE COTA/MÊS PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO (R\$)

Mês	Limite Cota/mês para Empenhos	Limite Cota/Mês para Liquidação
Janeiro	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ -	R\$ -
Abril	R\$ -	R\$ -
Mai	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -
Julho	R\$ -	R\$ -
Agosto	R\$ -	R\$ -
Setembro	R\$ -	R\$ -
Outubro	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

3. DO LIMITE COTA/MÊS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)

Unidade Orçamentária	Cota inicial	Limite Cota/Mês para Empenho	Limite Cota/Mês para Liquidação
Câmara Municipal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gabinete Pref. e Dependências	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Administrativos Gerais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Trânsito e Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Administração Geral da Assistência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fundo Municipal da Inf. e da Juventude	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Administração Geral da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fundo Municipal da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Educação Infantil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Educação Especial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Merenda Escolar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ensino Médio	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Cultura	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fundo Municipal da Educação	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental – Fundeb	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Educação Infantil – Fundeb	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Educação de Jovens e Adultos – Fundeb	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Educação Especial – Fundeb	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Urbanismo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Estradas e Rodagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Meio Ambiente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Agricultura e Abastecimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Esporte e Lazer	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Turismo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ipem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de janeiro de 2009.

  
**José Rossetto**  
Prefeito Municipal